



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

Nota Informativa SEVISA nº 23/2023

03 de Maio de 2023

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto:** Distribuição de Fosfato Oseltamivir - Tamiflu® para Tratamento da Influenza.

## 1. UTILIZAÇÃO DE FOSFATO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU®)

A influenza ocorre durante todo o ano, mas é mais frequente no outono e no inverno, quando as temperaturas caem, principalmente no Sul e Sudeste do País. Algumas pessoas, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com alguma comorbidade, possuem um risco maior de desenvolver complicações devido à influenza. A melhor maneira de se prevenir contra a doença e vacinar-se anualmente.

Com aumento dos casos de Síndrome Gripal - SG, os dados epidemiológicos mostram a necessidade de avanços no tratamento oportuno com o antiviral e o adequado manejo clínico dos casos suspeitos para influenza, é válido ressaltar a importância da administração **obrigatoriamente** nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas para pacientes com condições e fatores de risco para complicações.

Os antivirais fosfato de oseltamivir (Tamiflu®) e zanamivir (Relenza®) são medicamentos inibidores de neuraminidase, classe de drogas planejadas contra o vírus influenza. O tratamento com o antiviral, de maneira precoce, pode reduzir a duração dos sintomas e, principalmente, a redução da ocorrência de complicações da infecção pelo vírus influenza.

Em consequência, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU por meio da Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT emitiu em 21/12/2021 a Nota Informativa [SUVISA Nº 98/2021](#), para orientar e recomendar aos municípios alagoanos a aquisição do tratamento com Fosfato de Oseltamivir para tratamento dos casos de SG por Influenza, com vistas à otimização das ações de vigilância e assistência necessárias aos municípios.

## 2. DISTRIBUIÇÃO

Por meio da presente Nota, um total de **11.880** cápsulas de oseltamivir, serão disponibilizados para o tratamento da Influenza, sendo **1.980** cápsulas de Fosfato de Oseltamivir de 30mg, **4.950** na apresentação de 45mg e **4.950** na apresentação de 75mg, para tratamento de Influenza serão colocados à disposição para tratamento junto à população.

Vale salientar que o pedido deverá ser feito a Gerência de Assistência Farmacêutica - **GERAF** estadual via sistema **HÓRUS** e a Central de Assistência Farmacêutica - **CAF** cada





**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA**  
**Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD**

município, ficará responsável pela distribuição do mesmo dentro do seu território municipal, conforme **NOTA 98/2021** <https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf> e sua dispensação está condicionada à análise e aprovação pela área técnica estadual de Vigilância e Controle de Doenças Imunopreveníveis.

A solicitação da medicação deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Área Técnica de Influenza e Vírus Respiratórios da SESAU através do e-mail [vigimunopreveniveis@gmail.com](mailto:vigimunopreveniveis@gmail.com) com preenchimento do formulário “distribuição e controle”.

**Link do Formulário:**

<https://forms.gle/ZimfLNaPrNJZinQ26>

O **estoque mínimo** por município é de 05 tratamentos (50 comprimidos) **adulto** (75mg) e 07 (70 comprimidos) tratamentos **infantis**: 2 (20 comprimidos) tratamentos de 30mg e 5 (50 comprimidos) tratamentos de 45mg. Ressalta-se que Maceió e Arapiraca receberão um quantitativo maior devido à população segundo estimativa do IBGE, o perfil epidemiológico da doença, número de notificações (SRAG Hospitalizado), e sazonalidade da doença.

Informamos que os tratamentos para os municípios de **Maceió, Arapiraca e Palmeira dos Índios** já foram disponibilizados. Para os demais municípios o quantitativo disponível encontra-se demonstrado no quadro 1.

Em relação ao Zanamivir (Relenza®) somente está autorizada em casos de **intolerância gastrointestinal grave, alergia e resistência ao fosfato de oseltamivir**.

→ O zanamivir é contraindicado em menores de 05 anos para tratamento ou para quimioprofilaxia e para todo paciente com doença respiratória crônica pelo risco de broncoespasmo severo.

→ O zanamivir não pode ser administrado em paciente em ventilação mecânica, porque essa medicação pode obstruir os circuitos do ventilador.

No que se refere a dispensação do **Zanamivir** a SESAU em conjunto com as coordenações de Vigilância Epidemiológica dos municípios de Maceió e Arapiraca terão disponíveis em sua CAF um quantitativo da medicação.

Vale lembrar que o controle de distribuição de acordo com os critérios estabelecidos pelo Protocolo de Tratamento de Influenza (Ministério da Saúde), assim como controle de estoque – evitando desabastecimento, é função dos municípios. O quantitativo disponível encontra-se demonstrado abaixo:



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA**  
**Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD**

**Quadro 1** – Detalhamento da distribuição de Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®) para o tratamento de Influenza para cada município alagoano.

MUNICÍPIO	POP. IBGE	NOT. SRAG SE 01 A SE15	CPS 30G Validade 31/01/2024	CPS 45G Validade 31/07/2023	CPS 75G Validade 31/10/2023	TOTAL
Agua Branca	20.230	1	20	50	50	120
Anadia	17.526	0	20	50	50	120
Atalaia	47.365	4	20	50	50	120
Barra de Santo Antonio	16.068	2	20	50	50	120
Barra de Sao Miguel	8.378	0	20	50	50	120
Batalha	18.338	3	20	50	50	120
Belem	4.284	0	20	50	50	120
Belo Monte	6.710	0	20	50	50	120
Boca da Mata	27.356	2	20	50	50	120
Branquinha	10.460	0	20	50	50	120
Cacimbinhas	10.889	0	20	50	50	120
Cajueiro	21.331	0	20	50	50	120
Campestre	6.954	0	20	50	50	120
Campo Alegre	57.537	1	20	50	50	120
Campo Grande	9.567	1	20	50	50	120
Canapi	17.719	0	20	50	50	120
Capela	16.979	0	20	50	50	120
Carneiros	9.159	0	20	50	50	120
Cha Preta	7.311	0	20	50	50	120
Coite do Noia	10.643	0	20	50	50	120
Colonia Leopoldina	21.818	0	20	50	50	120
Coqueiro Seco	5.864	0	20	50	50	120
Coruripe	57.294	2	20	50	50	120
Craibas	24.309	0	20	50	50	120
Delmiro Gouveia	52.262	4	20	50	50	120
Dois Riachos	11.067	0	20	50	50	120
Estrela de Alagoas	18.255	0	20	50	50	120
Feira Grande	22.178	1	20	50	50	120
Feliz Deserto	4.779	0	20	50	50	120
Flexeiras	12.807	0	20	50	50	120
Girau do Ponciano	41.237	2	20	50	50	120
Ibateguara	15.627	0	20	50	50	120
Igaci	25.613	1	20	50	50	120
Igreja Nova	24.586	0	20	50	50	120
Inhapi	18.392	1	20	50	50	120



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA**  
**Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD**

MUNICÍPIO	POP. IBGE	NOT. SRAG SE 01 A SE15	CPS 30G Validade 31/01/2024	CPS 45G Validade 31/07/2023	CPS 75G Validade 31/10/2023	TOTAL
Jacare dos Homens	5.219	0	20	50	50	120
Jacuipe	7.006	0	20	50	50	120
Japaratinga	8.403	1	20	50	50	120
Jaramataia	5.761	0	20	50	50	120
Jequia da Praia	11.536	0	20	50	50	120
Joaquim Gomes	24.081	0	20	50	50	120
Jundia	4.137	0	20	50	50	120
Junqueiro	24.722	3	20	50	50	120
Lagoa da Canoa	17.771	0	20	50	50	120
Limoeiro de Anadia	28.771	2	20	50	50	120
Major Isidoro	19.864	1	20	50	50	120
Mar Vermelho	3.494	0	20	50	50	120
Maragogi	33.032	5	20	50	50	120
Maravilha	9.004	0	20	50	50	120
Marechal Deodoro	52.380	8	20	50	50	120
Maribondo	13.193	0	20	50	50	120
Mata Grande	25.207	2	20	50	50	120
Matriz de Camaragibe	24.634	0	20	50	50	120
Messias	18.031	0	20	50	50	120
Minador do Negro	5.322	0	20	50	50	120
Monteirópolis	7.165	0	20	50	50	120
Murici	28.333	1	20	50	50	120
Novo Lino	12.764	0	20	50	50	120
Olho d'agua das Flores	21.738	0	20	50	50	120
Olho d'agua do Casado	9.441	0	20	50	50	120
Olho d'agua Grande	5.128	0	20	50	50	120
Olivencia	11.657	1	20	50	50	120
Ouro Branco	11.535	0	20	50	50	120
Palestina	5.037	0	20	50	50	120
Pao de Acucar	24.351	1	20	50	50	120
Pariconha	10.539	2	20	50	50	120
Paripueira	13.332	2	20	50	50	120
Passo de Camaragibe	15.258	1	20	50	50	120
Paulo Jacinto	7.560	0	20	50	50	120
Penedo	63.846	2	20	50	50	120
Piacabucu	17.848	2	20	50	50	120
Pilar	35.212	5	20	50	50	120
Pindoba	2.905	0	20	50	50	120



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

MUNICÍPIO	POP. IBGE	NOT. SRAG SE 01 A SE15	CPS 30G Validade 31/01/2024	CPS 45G Validade 31/07/2023	CPS 75G Validade 31/10/2023	TOTAL
Piranhas	25.183	0	20	50	50	120
Poco das Trincheiras	14.418	3	20	50	50	120
Porto Calvo	27.249	2	20	50	50	120
Porto de Pedras	7.701	0	20	50	50	120
Porto Real do Colegio	20.112	4	20	50	50	120
Quebrangulo	11.248	0	20	50	50	120
Rio Largo	75.394	9	20	50	50	120
Roteiro	6.649	0	20	50	50	120
Santa Luzia do Norte	7.320	0	20	50	50	120
Santana do Ipanema	47.819	2	20	50	50	120
Santana do Mundau	10.687	0	20	50	50	120
Sao Bras	6.969	3	20	50	50	120
Sao Jose da Laje	23.996	2	20	50	50	120
Sao Jose da Tapera	32.405	0	20	50	50	120
Sao Luis do Quitunde	34.692	5	20	50	50	120
Sao Miguel dos Campos	61.797	0	20	50	50	120
Sao Miguel dos Milagres	8.013	0	20	50	50	120
Sao Sebastiao	34.290	1	20	50	50	120
Satuba	13.936	2	20	50	50	120
Senador Rui Palmeira	13.921	0	20	50	50	120
Tanque d'Arca	6.138	0	20	50	50	120
Taquarana	20.072	2	20	50	50	120
Teotonio Vilela	44.372	1	20	50	50	120
Traipu	27.826	0	20	50	50	120
Uniao dos Palmares	65.790	5	20	50	50	120
Vicosa	25.693	1	20	50	50	120
<b>Total</b>	<b>3.351.543</b>	<b>353</b>	<b>1.980</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>11.880</b>

Fonte: SESAU 12/04/2023

### 3. REGISTRO DA UTILIZAÇÃO

É importante destacar que **TODOS OS TRATAMENTOS UTILIZADOS** devem ser registrados na respectiva **NOTIFICAÇÃO**, seja no **e-SUS Notifica** <https://notifica.saude.gov.br/> (em campo próprio), quando se tratar de Síndrome Gripal (SG), seja no **SIVEP-Gripe** <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0> (em campo próprio), quando o caso for de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou Síndrome Gripal (SG).



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA**  
**Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD**

Ressaltamos que o efetivo registro é a comprovação do uso do tratamento, os quais devem ser utilizados nos casos que atenderem às definições de caso de SG ou de SRAG.

#### **4. RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS**

É importante que cada Secretaria Municipal de Saúde utilize os tratamentos de forma criteriosa, a fim de evitar desperdícios e não possuir tratamento em momentos de maior necessidade.

Assim, além da utilização nos indivíduos que **atendam às definições de caso para SG ou SRAG**, orienta-se:

- Só deve ser utilizado em casos de Influenza;
- Indivíduos **sem** condições e fatores de risco para complicações, não constituem obrigatoriedade de início de tratamento **IMEDIATO**, contudo, a prescrição fica a critério e julgamento clínico, **preferencialmente** nas primeiras 48 horas após o início da doença, além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação;
- Além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação, está indicado o uso de fosfato de oseltamivir (Tamiflu®) para todos os casos de SG que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial;
- Esta indicação se fundamenta no benefício que a terapêutica precoce proporciona, tanto na redução da duração dos sintomas quanto na ocorrência de complicações da infecção pelos vírus da influenza em pacientes com condições e fatores de risco para complicações;
- A prescrição do fosfato de oseltamivir deve ser considerada baseada em julgamento clínico obrigatoriamente nas primeiras 48 horas após o início da doença, além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação;
- Todos os pacientes que apresentarem sinais de agravamento devem também receber de imediato o tratamento com o fosfato de oseltamivir;
- As SMS devem organizar a distribuição no território, de modo a dispor do tratamento nos diferentes níveis da Atenção à Saúde, especialmente nas unidades de referência para síndromes gripais, UPAs e demais pronto atendimentos, além de hospitais.

#### **4. LEITURA COMPLEMENTAR:**

→ [PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE INFLUENZA: 2017](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)  
([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf))





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

→ [GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/quias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view)  
(<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/quias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>)

→ [GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 5ª EDIÇÃO \(2022\)](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf)  
([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf))

→ [NOTA INFORMATIVA SUVISA Nº 98/2021](https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf) (<https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf>)

Para informações adicionais, favor contatar:

- Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica (ASTAF/SUAS/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-6109 ou 3315-6110.
- Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT/SEVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-1151.
- Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS/SEVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-2059 ou 0800 284 5415 ou 98882-9752.
- Núcleo de Doenças Imunopreveníveis (GVCDT/SEVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-1171